



Prefeitura Municipal de Taquarussu

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 052/96

De 13 de junho de 1996.

"Dispõe sobre subvenção social à APAE de Nova Andradina-MS, e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-MS), no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao exercício de 1996.

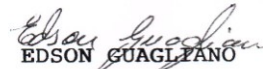
PARÁGRAFO ÚNICO. O valor supracitado da Subvenção Social, será dividido e repassado a Entidade, de forma escalonada, mensalmente, de junho à dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º A cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos treze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.


EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 12 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


MARIA IRENILDE DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária de Administração Geral